



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 308, ^A DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 966.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

De conformidade com o que dispõe o § 4º do Artigo 21, da Lei Municipal nº 9.205, de 28 de dezembro de 1 965 (Lei Orgânica dos Municípios), promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 196.119,716 (cento e noventa e seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e dezes seis cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente do Município, na conformidade das seguintes especificações:

a) - Orçamento da Prefeitura Municipal:

3.1.1.0.0.1	- Pessoal - itens I, II, IV e 04 adicional	- R\$	920.917
3.1.2.0.0.1	- Material de Consumo	- R\$	200.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo	- R\$	600.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal - 02	- R\$	600.000
3.1.1.0.0.3	- Alíneas a; b; c.	- R\$	798.000
3.2.0.0.8	- Transferências Correntes		
3.2.8.0.8.3	- Despesas de Viagens e estadia.	- R\$	100.000
3.1.2.0.0.3	- Material de Consumo- itens I e II.	- R\$	900.000
3.1.3.0.0.3	- Serviços de Terceiros itens I e III.	- R\$	1.500.000
4.1.3.0.0.3	- Material Permanente - item II.	- R\$	500.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal	- R\$	161.000
3.1.1.0.6.1	- Pessoal <u>A</u> . Administração, itens I e II	- R\$	340.200
3.1.1.0.6.1	- Pessoal- <u>B</u> - Escolas Municipais itens I e II	- R\$	3.168.932
3.1.1.0.6.1	- Pessoal- <u>C</u> - Órgãos de Educação e Recreação itens I, II e 04 adicional	- R\$	471.540
3.1.3.0.6.1	- Serviços de Terceiros- Item IV	- R\$	2.000.000
4.1.3.0.6.1	- Material Permanente	- R\$	10.000.000
3.1.1.0.6.7	- Pessoal- itens I e II	- R\$	701.000
3.1.2.0.6.7	- Material de consumo	- R\$	100.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal- <u>A</u> - Departamento itens I e II	- R\$	669.200
3.1.1.0.0.3	- Pessoal- <u>B</u> - Fiscalização	- R\$	170.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal- <u>C</u> - Contencioso e 04 e adicional	- R\$	304.990
3.1.1.0.0.3	- Divisão de Lançadoria itens I, III e 04, Adicional	- R\$	782.645
3.1.1.0.0.3	- Divisão de Tesouraria itens I, II, IV, 04 Adicional e 06 Aux.p/quebra de Caixa	- R\$	870.434

- Cont. fis 2-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 308, de 13 de Dezembro de 1 966
continuação fls 2

3.2.0.0.8	- Transferencias Correntes	R\$	18.000
3.2.0.0.8	- Divisão de Trânsito e O4 Adicional.	R\$	277.200
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos	R\$	200.000
3.2.1.0.6.1	- Instituições Estaduais e item II.	R\$	243.865
3.1.4.0.0.3	- Encargos Diversos.	R\$	200.000
3.2.1.0.6.1	- Instituições Municipais e item II.	R\$	1.000.000
3.2.3.0.8.2	- Inativos-Itens-I,II,IV,VI,VII,VIII e IX:	R\$	1.170.081
3.2.4.0.8.2	- Pensionistas-itens-I,II,III,IV,V, e VI	R\$	84.000
3.2.8.0.8.1	- Contribuição de Previdencia Social-item I.	R\$	320.000
4.3.1.1.1.1	- Fundada Interna-item II.	R\$	1.000.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal-A- Departamento.	R\$	315.000
3.1.1.0.0.3	- Pessoal-B-Divisão Contabilidade itens I,III e IV	R\$	587.685
3.1.1.0.0.3--	Pessoal-C-Secção de Compras e Almoxarife e 1 tens I e O4 Adicional	R\$	341.621
3.2.5.0.8.3	- Transferencias Correntes e Item II	R\$	600.000
3.1.2.0.0.3--	Material de Consumo	R\$	300.000
3.1.1.0.9.0	- Pessoal-A- Departamento de Obras.	R\$	481.600
3.1.1.0.9.0	- Pessoal-B- Divisão Tecnica itens I,II,III e VI e O4 Adicional	R\$	1.977.722
3.1.2.0.9.0	- Material de Consumo	R\$	200.000
3.1.1.0.9.3	- Pessoal e O4 Adicional.	R\$	261.660
3.1.1.0.9.9	- Pessoal e itens I,II,IV	R\$	1.076.700
3.1.2.0.9.9	- Material de Consumo	R\$	1.000.000
3.1.3.0.9.9	- Serviços de Terceiros.	R\$	500.000
3.1.1.0.4.9	- Pessoal itens I,II e O4 Adicional.	R\$	1.750.730
3.1.2.0.4.9	- Material de Consumo itens I e II	R\$	2.000.000
3.1.3.0.4.9	- Serviços de terceiros	R\$	5.000.000
3.1.1.0.4.9	- Pessoal e O4 Adicional	R\$	351.200
3.1.2.0.9.4	- Material de Consumo	R\$	3.000.000
3.1.3.0.9.4	- Serviços de Terceiros	R\$	1.000.000
3.1.1.0.9.7	- Pessoal itens I,II,III e O4 Adicional	R\$	502.000
3.1.2.0.9.7	- Material de Consumo	R\$	500.000
3.1.3.0.9.7	- Serviços de Terceiros	R\$	1.000.000
3.1.1.0.9.7	- Pessoal e item II	R\$	271.600
3.1.1.0.9.8	- Pessoal itens I,II,III e O4 Adicional	R\$	1.468.241
4.1.2.0.9.8	- Material Permanente	R\$	2.000.000
3.1.1.0.9.6	- Pessoal itens I e O4 Adicional.	R\$	228.125
3.1.4.0.9.6	- Encargos Diversos	R\$	200.000



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 308, de 13 de dezembro de 1 966.
continuação Fls 3-

b) - Orçamento da Superintendência de Serviços e Obras:

3.1.1.0.9.0 - Pessoal- Itens I ,II e O4 Adicional.	382.725
3.1.1.0.9.5 - Pessoal- Itens I ,II,III e O4 Adicional.	1.553.346
3.1.3.0.9.5 - Serviços de Terceiros-Itens I,II,IIIe IV	60.000.000
3.1.4.0.9.5 - Encargos Diversos	10.000.000
3.1.1.0.9.9 - Pessoal Itens I.II.III,IV e O4 Adicional	1.418.133
3.1.3.0.9.9 - Serviços de Terceiros	500.000
3.1.1.0.9.6 - Pessoal Itens I,II,III e O4 Adicional	859.250
4.1.3.0.9.6 - Material Permanente.Item VI	500.000
3.1.1.0.9.2 - Pessoal itens I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII, IX e O4 Adicional	4.263.412
3.1.2.0.9.2 - Material de Consumo.	3.500.000
3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros-A-Agua itens I e II	20.000.000
3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros-B-Esgôto	8.000.000
4.1.3.0.9.2 - Material Permanente-A-Agua	15.000.000
4.1.3.0.9.2 - Material Permanente-B-Esgôto item I	5.000.000
3.1.1.0.9.3 - Pessoal itens I,II e O4 Adicional	915.190
3.1.2.0.9.3 - Material de Consumo item I	1.000.000
3.1.3.0.9.3 - Serviços de Terceiros	200.000
3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros	5.954.000
3.1.1.0.9.9 - Pessoal Item O4 Adicional.	62.230
4.3.1.1.3 - Flutuante	700.542

Artigo 2º - Fica anulada em R\$ 30.900.000 (trinta milhões, novecentos mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento relativo a Superintendência de Serviços de Obras:

4.1.3.0.9.6 - Material Permanente-Itens II,III,V e VII R\$ 30.900.000
Artigo 3º - O valor do, presente crédito será coberto da seguinte forma:

- R\$ 30.900.000 (trinta milhões e novecentos mil cruzeiros) por conta da anulação de que trata o artigo anterior
- R\$ 165.219.716 (cento e sessenta e cinco milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e dezesseis cruzeiros) por conta dos excessos da Receita Tributária Industriais; Transferências Correntes e Diversas, ficando autorizadas as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de dezembro de 1 966,
Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO FLS 4

LEI Nº 1 308^a de 13 de Dezembro de 1 966


Carlos Sciarini
Diretor-Subst^o do Depart^o de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de dezembro de 1 966.


Carlos Sciarini
Diretor-Subst^o do Depart^o de Administração

cr.